

# PORTABILIDADE NO PS-II

## O que é:

Instituto que permite a transferência, entre planos previdenciários, de direito acumulado por participante do PS-II.

## Documentos necessários:

- ✓ Termo de Opção original (site do Serpros, no caminho: Institucional >> Documentos >> Formulários);
- ✓ Cópia autenticada da Rescisão do Contrato de Trabalho (RCT);
- ✓ Cópia autenticada do CPF e da identidade;
- ✓ Dados da entidade receptora (nome da entidade, nome do plano de benefícios e seu Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB/Susep);
- ✓ Dados bancários da entidade – que poderão ser listados em uma folha à parte e anexados ao termo de opção;
- ✓ Cópia autenticada da carta de concessão do benefício no INSS, contendo tempo de serviço em anos, meses e dias (para migrados);
- ✓ Declaração de Concordância em Recepcionar os Recursos (fornecida pela entidade cessionária) original.

## OBS.:

- Eventualmente, o Serpros poderá eventualmente solicitar outros documentos para composição do processo.
- As autenticações das cópias podem ser feitas em cartórios ou nos Órgãos Locais de Gestão de Pessoas do Serpro (OLGP), mediante apresentação dos documentos originais.